



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
FACULDADE DE LETRAS

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS E ENSINO DE LITERATURA (CEELEL-FL-UGF)
EDITAL Nº 08/2020**

1 – Informações gerais

A Coordenação do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura da Faculdade de Letras, da Regional Goiânia, com sede na Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Terceira Turma** do referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail <ceelelufg@gmail.com>, telefones (62) 99228-7508 (em caso do período de emergência sanitária em decorrência da COVID-19 perdurar) ou (62) 3521-1160 (das **15h às 19h**) e website <http://ceelel.letras.ufg.br>.

O Curso será realizado no período de **01/02/2021 a 31/05/2022** (15 meses), totalizando a carga horária de 360 horas, e as aulas serão ministradas aos sábados, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 18h, no Campus 2.

O Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura destina-se a profissionais da área de Letras e de áreas afins (Artes, Ciências Sociais, Comunicação, Filosofia, Geografia, História e Pedagogia), interessados na pesquisa acadêmica com foco nos estudos literários e no ensino de literatura, a partir de conhecimentos teórico-práticos acerca de aspectos diversos relacionados ao ensino de literatura na educação básica, possibilitando-lhes o desenvolvimento de habilidades e competências referentes ao ensino de literatura, assim como o contato com um repertório representativo de obras literárias da literatura brasileira e de outras literaturas, seja no âmbito da historiografia literária, seja no da fortuna crítica dos autores enfocados.

2 – Metodologia do Curso

2.1. O Curso será realizado por meio de aulas presenciais expositivo-dialogadas, baseadas em leitura, discussão e análise de textos literários, de adaptações fílmicas, de oficinas e de seminários temáticos, contando, também, com estratégias interdisciplinares com outras áreas do saber.

2.2 O Curso, em decorrência da pandemia da COVID-19, poderá ser iniciado com aulas remotas até que a Universidade autorize o retorno das aulas presenciais.

3 – Estrutura curricular e corpo docente do Curso

3.1 Da estrutura curricular

Disciplinas	Período Previsto	Local
--------------------	-------------------------	--------------

1 O ensino de literatura em perspectiva multicultural	02/2021: 20 e 27 03/2021: 6, 13, 20, 27	Dependências da Faculdade de Letras
2 Literaturas africanas de língua portuguesa na educação básica	04/2021: 10, 17, 24 05/2021: 8, 15, 22	Dependências da Faculdade de Letras
3 Literatura infantil e juvenil na educação básica	05/2021: 29 06/2021: 5, 12, 19	Dependências da Faculdade de Letras
4 Escrita criativa na educação básica	08/2021: 7, 14, 21, 28	Dependências da Faculdade de Letras
5 Práticas de leitura literária e formação de leitores	09/2021: 4, 11, 18, 25	Dependências da Faculdade de Letras
6 Leitura de poesia na educação básica	10/2021: 2, 9, 16, 23	Dependências da Faculdade de Letras
7 Leitura de romance na educação básica	10/2021: 30 11/2021: 6, 13, 20	Dependências da Faculdade de Letras
8 Metodologia da Pesquisa em Estudos Literários	11/2021: 27 12/2021: 4, 11, 18	Dependências da Faculdade de Letras
Orientação/Elaboração de TCC A defesa do TCC será realizada entre os meses de abril e maio de 2022.	01/12/21 a 31/05/22	Dependências da Faculdade de Letras

3.2 Do corpo docente

ORDEM	DOCENTES	LINKS CURRICULUM LATTES
01	Dr. Flávio Pereira Camargo	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730486E6
02	Dr. Rogério Max Canedo Silva	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4423327E2
03	Dra. Vanessa Gomes Franca	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4162434D1
04	Dr. Jamesson Buarque de Souza	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4736925U6
05	Dra. Deusa Castro Barros	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4750783Z9
06	Dr. Marcelo Ferraz de Paula	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4248067H0
07	Dr. Tarsilla Couto de Brito	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4766753H5
08	Dra. Andréa Pereira dos Santos	http://lattes.cnpq.br/9315618025567235

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas preenchendo ficha de inscrição, disponível na página do curso <http://ceeel.letras.ufg.br> e envio dos documentos listados no item 4.2 pelo e-mail <ceeelufg@gmail.com>, no período de **16 a 30 de novembro de 2020**.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso os documentos abaixo listados, anexando-os em PDF ou JPG em boa resolução:

1. Documento de identidade e CPF, no caso de ser estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro ou similar;
2. Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de ser estrangeiro este documento é dispensado;
3. Para homens, Comprovante de Reservista;
4. Diploma (frente e verso) de graduação em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes da matrícula neste Curso de Especialização;
5. Histórico escolar do curso de graduação;
6. Último contracheque, se servidor da UFG;
7. Carta de intenção, conforme Anexo I, para participar do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura. A carta de intenção deve conter uma apresentação/formação do/a candidato/a, a justificativa para ingresso no Curso e a contribuição deste para a sua formação continuada. A carta deve ter a seguinte formatação: extensão mínima de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) linhas digitadas, contendo cabeçalho com identificação do/ candidato/a, em letra Times New Roman, com fonte 12, espaçamento entre linhas de 1.5.

4.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS VAGAS

5.1. O número de vagas é de 50 (cinquenta) sujeitas à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

5.2 O número mínimo de matriculados para início desta turma é de 35 (trinta e cinco) alunos. Caso seja necessário, a Coordenação abrirá novo edital de seleção para complementação do número de vagas.

5.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor

da Faculdade de Letras da Regional Goiânia, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

6.2. O processo de seleção será realizado na Universidade Federal de Goiás – Regional Goiânia, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

6.3. O processo de seleção constará de 1 (uma) única etapa:

a. Avaliação da carta de intenção.

A avaliação será feita considerando-se o valor entre zero (0,0) e dez (10,0). O candidato que não atingir, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na avaliação será desclassificado.

b. A avaliação de que trata a alínea **a** será eliminatória e classificatória.

6.3.1. Da Avaliação da carta de intenção

A avaliação da carta de intenção será não presencial. A avaliação irá considerar a apresentação/formação do/a candidato/a, a justificativa para ingresso no curso e a contribuição deste para a sua formação continuada, além da adequação linguística do texto (coesão e coerência textuais).

6.4. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) na avaliação constante na alínea a do item 6.3 será eliminado.

6.5. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **01 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020**, obedecendo ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	01/10/2020
Inscrições	16/11/2020 a 30/11/2020
Divulgação Preliminar da Homologação das Inscrições	01/12/2020
Recursos	04/12/2020
Divulgação Final da Homologação Inscrições	08/12/2020
Avaliação da carta de intenção	08 a 10/12/2020
Resultado preliminar	10/12/2020
Recursos	11/12/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	15/12/2020
Matrícula	11 a 15/01/2021, no horário das 14h às 19h
Início das aulas	20/02/2020

6.6. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com o candidato com maior idade.

6.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras e divulgado por meio eletrônico na página <http://ceelel.letras.ufg.br> e <http://letras.ufg.br> em **15/12/2020**.

6.8. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados e classificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **11 a 15 de janeiro, no horário das 09h às 19h**, na Secretaria da Direção da Faculdade de Letras.

7.1.1. Caso perdure o período de emergência sanitária em decorrência da COVID-19, as matrículas poderão ser realizadas com agendamento prévio ou de forma remota.

7.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) Requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso (Anexo A), devidamente preenchido e acompanhado de uma declaração, indicando que está de acordo com as normas do curso;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- e) Duas fotos 3x4, recentes;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante Boleto emitido anteriormente;
- g) Termo de Compromisso Acadêmico e Financeiro (preenchido no ato da inscrição).

7.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove que colou grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, antes do início do curso.

7.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado nos murais da Faculdade de Letras à (ao) qual o curso está vinculado e através da página <http://ceelel.lettras.ufg.br>

7.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

7.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso e, havendo, candidatos classificados como suplentes, o próximo da lista será convocado para o curso.

7.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

8. DO CUSTO

8.1 O custo total do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura, **Terceira turma**, é de R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais), pagos pelo aluno em 01 (uma) matrícula e 14 (quatorze) parcelas mensais no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

8.2 As taxas de matrícula deverão ser recolhidas mediante Boleto, apresentando os comprovantes de pagamento obrigatoriamente no ato das matrículas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

9.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Estudos Literários e Ensino de Literatura será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras da Regional Goiânia em primeira instância.

Goiânia, 01 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Jamesson Buarque de Souza
Coordenador do Curso de Especialização em
Estudos Literários e Ensino de Literatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
FACULDADE DE LETRAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS E ENSINO DE LITERATURA
(CEELEL-FL-UFG)
EDITAL Nº 08/2020

Candidato (a): _____

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.

- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.

Assinatura: _____